



Projeto de Lei Municipal nº 027/2022



Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Vice-Prefeito, nas atribuições de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 5.671,76 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SEC. MUN. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.04.10.305.0048.2194.4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS
3.3.20.93.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 5.671,76

Recurso Vinculado 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde
TOTAL; R\$ 5.671,76

(cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 5.671,76, NO RECURSO VINCULADO 4502 - CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 11 de março de 2022

Adão Julcemar Altmeyer
Vice-Prefeito Municipal, em exercício



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 0272022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 5.671,76 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para a vigilância sanitária municipal.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 11 de março de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Vice-Prefeito Municipal, em exercício